



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-259	18/06/2026 09:28
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
CLEIA JUCARA AIROLDI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Ajustes de elementos conforme orientado pelo TCE	



Of. Mens. nº 219/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 761.300,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - FAPS, devido a ajustes de elementos de despesas, conforme orientado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O7UU.BCUR.YEXY.VMX7



PROJETO DE LEI N° _____/2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 761.300,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 761.300,00

TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 261.300,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500.000,00



TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NUTF.GHYL.LBPK.7DDA



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 259/2026, foi registrado através do n.º 270/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 2013/2026, em 19 de junho de 2026, às 08h21.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 15KR.GC5E.FZJB.MNQC



Of. n.º 916/2026

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 270/2026, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 761.300,00 – FAPS - o qual foi apreciado durante a 21ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SCBZ.7KSC.DW2S.L9M9

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 23/06/2026 às 10:10:23.



LEI Nº 11.113, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 761.300,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 761.300,00

TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais



0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 261.300,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SOGI.VWYG.YLZR.9ABH



DECRETO N° 213, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n° 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 761.300,00, na forma da Lei n° 11.113/2026, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, rec. 1800, dest. 1121050 - R\$ 261.300,00

3.1.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões



3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, dot. 13, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 261.300,00

3.3.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, dot. 15, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XT1G.SRZK.A2AC.CCRL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.113, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 761.300,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0000 - Operações e Encargos Especiais
0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 761.300,00
TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0000 - Operações e Encargos Especiais
0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 261.300,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0ECE352

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 213, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 761.300,00, na forma da Lei nº 11.113/2026, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, rec. 1800, dest. 1121050 - R\$ 261.300,00

3.1.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0000 - Operações e Encargos Especiais

0001 - Manutenção das Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, dot. 13, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 261.300,00

3.3.90.86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, dot. 15, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 761.300,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EA23528E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>